



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2635

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Termo de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial Nº 12/2020 - HM Moveis Ltda.**
- **Ata de Registro de Preços PP 12/2020 - HM Moveis Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

Processo Administrativo nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira Oficial do Município de Itabela, no interesse da Administração, e homologar e adjudicar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL 12/2020 aberta e julgada no dia 23/03/2020, em favor da empresa: **HM MOVEIS LTDA.** PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para complemento das Unidades escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Itabela – BA 09 de Abril de 2020.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal de Itabela

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 12/2020

O Município de Itabela, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.234.429/0001-83, com Sede Administrativa na Av. Manoel Carneiro 327 Centro – Itabela – BAHIA, neste ato representado por seu Prefeito, Luciano Francisqueto, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HM MOVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel da Costa Falcao 2101 – BA CEP 44.010-025, CNPJ Nº. 15.182.082/0001-00, pelo seu representante infra-assinado o Sr. Everson Costa Bastos portado do CPF 936.969.495-15 doravante denominada FORNECEDOR, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual contratação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para complemento das Unidades escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ARMÁRIO PARA COZINHA – ARMÁRIO MULTIUSO PRODUZIDO EM MATERIAL 100% MDF, ACOMPANHA FECHADURA COM CHAVE E PUXADOR, COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE): 30 CM, LARGURA:60 CM, ALTURA:160 CM, TAMANHO DOS VÃOS: 57 CM X 26,5 CM X 29 CM, PESO:36 KG. - MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	HM - MOD. AR485	UND	15	R\$ 740,00	R\$ 11.100,00
2	ARMÁRIO GAVETEIRO MÓVEL C/ 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA; CONFECCIONADO EM MDF/MDP MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X54X30CM (AXLXP), ESPESSURA MÍNIMA 15MM. PRATELEIRA INTERNA EM MDF/MDP MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X28CM, ESPESSURA 15MM. PUXADORES EM PVC, PÉS MÓVEL PARA MAIOR DURABILIDADE. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TAMPO DA MATÉRIA PRIMA NATURAL EM MADEIRA, CERTIFICADO FSC, DE MANEJO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA. CERTIFICADO DE QUALIDADE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS NBR 15316-2:2014, NBR14810-2:2013 E 15761:2009. JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL QUE COMPROVE TAL FORNECIMENTO. LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DA FITA DE BORDO, QUANTO À RESISTÊNCIA DE ARRANCHAMENTO MÍNIMA DE 100N EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO PELO CGCRE-INMETRO DE ACORDO COM A NBR 16.332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDO E SUAS APLICAÇÕES – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.	HM - MOD. A6010	UND	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 3 MM, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 110KG. ESTRUTURA EM AÇO 20 X 20 MM PINTURA EPÓXI, NA COR PRETA. TECIDO	HM - MOD. CIG 019	UND	1000	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00

	J, SERRANO, NA COR PRETA. - MARCA, MODELO E CATÁLAGO.					
4	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS; ASSENTO/ENCOSTO COM MODELAGEM ANATÔMICA PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM CURVATURA ERGONÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MMX410MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 410MMX250MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROXIMADAMENTE 16 MM X 30MM, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, QUE FAZEM A BASE DO ASSENTO E PÉS. DUAS BARRAS HORIZONTAL DE REFORÇO POR TUBOS 7/8 COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM FIXADA ENTRE AS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MMX30MM MEDINDO NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA, COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA E FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. ESTRUTURA NA COR PRETA. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NBR 8094, LAUDO DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, E LAUDO TÉCNICO CORROSÃO EXPOSIÇÃO DIÓXIDO DE ENXOFRE NO MÍNIMO 240 HORAS E AVALIADA ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E EMPOLAMENTO D0, NAS PARTES METÁLICAS OS LAUDOS TERÁ VALIDADE</p>	HM - MOD. CPF006		100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

	NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, DEVERÁ CONSTAR O SELO DO INMETRO, EMITIDO PELO LABORATÓRIO.					
5	<p>CADEIRA FIXA SECRETÁRIA – REVESTIMENTO EM TECIDO VERMELHO; CADEIRA FIXA 4 PÉS ENCOSTO APROXIMADAMENTE 360 MM X 290 MM INTERNO EM CHASSIS, REVESTIDO POR UMA CAPA DE POLIPROPILENO. ESPUMA ANATÔMICA INJETADA, DENSIDADE APROXIMADAMENTE 55 KG/M3, INDEFORMÁVEL E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO NA COR VERMELHA DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E RASGAMENTO. ASSENTO DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 420 MM X 390 MM, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA, DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 55 KG/M3 PODENDO INDEFORMÁVEL E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. “INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE TUBO 7/8” DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE 1,20 MM . REVESTIMENTO ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E RASGAMENTO. BASE DA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 REDONDO 7/8” DE ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,20 MM CONFORMADOS E SOLDADOS COM SUPORTES PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO. PÉS COM PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PRETAS PARA ACABAMENTO DOS TUBOS. PINTURA DA ESTRUTURA É EM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA ELETROSTÁTICA, COM DESENGRAXE POR IMERSÃO E PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM FOSFATO E CURA EM ESTUFA A APROXIMADAMENTE 200°C. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NBR 8094, LAUDO DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME</p>	HM - MOD. CIF 019	UND	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00

	NORMA NBR 8095, E LAUDO TÉCNICO CORROSÃO EXPOSIÇÃO DIÓXIDO DE ENXOFRE NO MÍNIMO 240 HORAS E AVALIADA ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E EMPOLAMENTO DO, NAS PARTES METÁLICAS OS LAUDOS TERÁ VALIDADE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, DEVERÁ CONSTAR O SELO DO INMETRO, EMITIDO PELO LABORATÓRIO.					
6	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL: CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA UNIVERSITÁRIA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA À CADEIRA E DOTADA NO MÍNIMO DOIS PORTA LÁPIS. PRANCHETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5% (+/-) 55 CM X 33 CM FIXADA NA ESTRUTURA POR 5 PARAFUSOS ¼ X 25, ALTURA DA BORDA DA PRANCHETA APROXIMADAMENTE 3 CM, COM CAVIDADE PARA PORTA LÁPIS DE NO MÍNIMO 10MM DE PROFUNDIDADE, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. ASSENTO, ENCOSTO, PRANCHETA, SAPATAS E CESTO INJETADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA PERMITINDO APOIO ADEQUADO DA REGIÃO LOMBAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 240 MM (L X A), ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, COM DOIS FRISOS	HM - MOD. CPU 030	UND	700	R\$ 310,00	R\$ 217.000,00

PARA VENTILAÇÃO, FIXADA POR QUATRO PARAFUSOS ¼ X 25 NÃO FICANDO RESSALTO NAS PEÇAS, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO. ASSENTO COM ACOMODAÇÃO DA REGIÃO GLÚTEA, SENDO O ASSENTO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 400 MM X 400 MM (L X P), ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, FIXADO POR QUATRO PARAFUSOS ¼ X 25 NÃO FICANDO RESSALTO NAS PEÇAS. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO AO CHÃO DE 45 CM E ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO DE 75 CM, E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO DE 80 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA 5 % (+/-). "CESTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, NO MÍNIMO 54 E NO MÁXIMO 64 ORIFÍCIOS, ABERTURA NAS PARTES TRASEIRAS, LATERAIS E FRONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM ALTURA, 31CM LARGURA E 29CM DE PROFUNDIDADE, VARIAÇÃO DO CESTO 10% (+/-), ENCAIXADA E PARAFUSADA SOB O ASSENTO. BASE DA PRANCHETA FORMADA POR TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX25MM MEDINDO NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA, POSICIONADO SOB A PRANCHETA. ESTRUTURA DA CADEIRA: FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO 20MMX48MM APROXIMADAMENTE E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 25MMX25MM MEDINDO NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO SOB O CESTO EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16MMX30MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM FIXA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO A BASE DOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MMX48 MM COM ESPESSURA NO MÍNIMO 1,5 MM EM FORMA DE ARCO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO DE FORMA PARCIAL OS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA

<p>PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA MESMA COR DO MATERIAL, FIXADA ATRAVÉS DE REBITES. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADA POR SOLDA MIG E PINTADA ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. MATERIAL POLIMÉRICO COR DA UNIDADE PADRÃO. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NBR 8094, LAUDO DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, E LAUDO TÉCNICO CORROSÃO EXPOSIÇÃO DIÓXIDO DE ENXOFRE NO MÍNIMO 240 HORAS E AVALIADA ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E EMPOLAMENTO DO, NAS PARTES METÁLICAS OS LAUDOS TERÁ VALIDADE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, DEVERÁ CONSTAR O SELO DO INMETRO, EMITIDO PELO LABORATÓRIO.</p>					
<p>7 CONJUNTO DE MESA E 04 CADEIRA DE PLÁSTICO EMPILHAVEL, BRANCO, SUPORTA UMA CARGA ESTÁTICA DE 154 KG, FEITO EM POLIPROPILENO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: MESA: COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 75CM - CADEIRA: COMPRIMENTO: 525MM, LARGURA: 535MM, ALTURA: 725MM. - MARCA, MODELO E CATÁLAGO. MODELO CADEIRA: POLTRONA AMERICA - MESA MONOBLOCO</p>	<p>BAEMBA</p>	<p>UND</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 295,00</p>	<p>R\$ 17.700,00</p>

<p>8 ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. ALTURA MÁXIMA: 2000MM. ALTURA MÍNIMA: 1800MM. LARGURA MÁXIMA: 1000MM LARGURA MÍNIMA: 900MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA: 350 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 300MM. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO - SAE 1006 A 1012, COM 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM 2,00 MM DE ESPESSURA, EM PERFIL L, ABAS IGUAIS SENDO 30X30MM. REFORÇOS DAS PRATELEIRAS EM PERFIL "U" ENRIJECIDO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, FIXADO NO CENTRO DA PRATELEIRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, POR SOLDA A PONTO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS. AS PRATELEIRAS INFERIOR E SUPERIOR SERÃO FIXADAS POR PARAFUSOS OU PORCAS; AS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS SERÃO REGULÁVEIS MEDIANTE SISTEMAS DE ENCAIXE OU UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS (COLUNAS PERFURADAS) E REGULÁVEIS DE 50 MM EM 50 MM NO MÁXIMO. A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES INFERIOR, SUPERIOR E INTERMEDIARIAS, SERÃO FIXADAS POR PARAFUSOS OU PORCAS; SERÃO REGULÁVEIS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS (COLUNAS PERFURADAS) E REGULÁVEIS DE 50 MM NO MÁXIMO. COLUNA COM ABAS IGUAIS DE 35 X 35 MM, OS FUIROS DAS COLUNAS DEVERÃO SER CIRCULARES, CADA FUIRO DEVE MEDIR 8 MM DE DIÂMETRO COM PAÇO DE 50MM. COLUNA COM ABAS IGUAIS DE 35 X 35 MM, OS FUIROS DAS COLUNAS DEVERÃO SER CIRCULARES, CADA FUIRO DEVE MEDIR 8 MM DE DIÂMETRO COM ESPAÇO DE 50MM. SOLDA DO TIPO MIG OU ELETROFUSÃO, OS PONTOS DE SOLDA DEVERAM TER UM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 200 MM ENTRE CADA PONTO DE SOLDA. O MÓVEL DEVERÁ TER 02 (DOIS) REFORÇOS EM FORMA DE "X" EM CADA LATERAL E 02 (DOIS) REFORÇO EM FORMA DE "X" NO FUNDO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES OU AMASSAMENTO NA FABRICAÇÃO, OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR</p>	<p>W3 - MOD. 300/100</p>	<p>UND</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 223,00</p>	<p>R\$ 22.300,00</p>
--	------------------------------	------------	------------	-------------------	----------------------

	<p>MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO DE (+/-) 5% NAS MEDIDAS. PINTURA EPÓXI PÓ, COM ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA (MÍNIMA) 60 MICRÔMETROS. COR PADRÃO DA UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA OS SEGUINTE CERTIFICADO: LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS CONFORME NBR 8094.COMPROVADA ATRAVÉS DO LAUDO EM NOME DA MARCA COTADA. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM NA PROPOSTA ATENDER A NORMA ANTIBACTERIANA JIS Z 2801:2010, COMPROVADA ATRAVÉS DO LAUDO EM NOME DA MARCA COTADA.</p>					
9	<p>ESTANTE CENTRO DUPLA FACE BIBLIOTECA: PRODUTO FEITO EM AÇO, DE ALTA DURABILIDADE COM DESIGN MODERNO, PINTURA TEXTURIZADA E DE MONTAGEM DE BAIXA COMPLEXIDADE; PRODUTO VENDIDO EM MÓDULOS, OU SEJA, É POSSÍVEL COMPOR SEU AMBIENTE COM UMA OU MAIS PEÇAS. ADEQUADO PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTES. Nº DE PRATELEIRAS 4 + BASE/ 4 + BASE; ALTURA 2000 MM / 2000MM; LARGURA 1000 MM/ 1000 MM; PROFUNDIDADE 315 MM / 315 MM; CHAPA #26; CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA 90 KG / 45 KG. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA OS SEGUINTE CERTIFICADOS: LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS CONFORME NBR 8094.COMPROVADA ATRAVÉS DO LAUDO EM NOME DA MARCA COTADA. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM NA PROPOSTA ATENDER A NORMA ANTIBACTERIANA JIS Z 2801:2010, COMPROVADA ATRAVÉS DO LAUDO EM NOME DA MARCA COTADA.</p>	<p>HM - MOD. W-TECA SIMPLES 1</p>	<p>UND</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 1.080,00</p>	<p>R\$ 64.800,00</p>

10	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE - 1,98X0,92X0,30M, 6 PRATELEIRAS DE METAL COM DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA, PRATELEIRAS DE METAL COM DOBRAS DUPLAS E REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA, 2 APARADORES LATERAIS EM CADA PRATELEIRA DE METAL PARA APOIO DE LIVROS, TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR PARA DAR STABILIDADE, MEDIDAS PADRÃO – ALTURA: 1,98 LARGURA: 0,92 PROFUNDIDADE:0,30 (M). - MARCA, MODELO E CATÁLAGO.	W3 - MOD. BIBLIOTECA SIMPLES 3	UND	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
11	LONGARINA DE 3 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO COM MODELAGEM ANATÔMICA PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM CURVATURA ERGONÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 400 MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 255 MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM COM DOIS ORIFÍCIOS, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADA POR TUBO OBLONGO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 MM X 16 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2. ESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO AOS PÉS ATRAVÉS DE DOIS TUBOS METALON COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 30 MM X 30 MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESTRUTURA DOS PÉS FORMADA POR TUBO METALON DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50MM X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADAS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ E POLIMERIZADA EM ESTUFA. COR DA ESTRUTURA PRETA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA E INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM FIXADA POR REBITE NA ESTRUTURA. (SERÃO TOLERADAS VARIAÇÕES DE ± 5% NESTAS DIMENSÕES). DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA	HM - MOD. LH03	UND	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00

<p>OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NBR 8094, LAUDO DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, E LAUDO TÉCNICO CORROSÃO EXPOSIÇÃO DIÓXIDO DE ENXOFRE NO MÍNIMO 240 HORAS E AVALIADA ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E EMPOLAMENTO D0, NAS PARTES METÁLICAS OS LAUDOS TERÁ VALIDADE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, DEVERÁ CONSTAR O SELO DO INMETRO, EMITIDO PELO LABORATÓRIO.</p>					
<p>12 LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES C/ BRAÇOS CORSA: ASSENTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS, 460 MM X 440 MM. ENCOSTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS, 410 MM X 360 MM, EM TECIDO ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA E MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE PARA O ASSENTO E ENCOSTO, ESPESSURA DA ALMOFADA DE APROXIMADAMENTE 30MM, FIXADA NA CONCHA POR MEIO DE PERFIL DE PVC RÍGIDO, FIXADO A QUENTE. ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS E INTERLIGADOS POR LÂMINA DE METAL CHATO MACIÇO ¼ E LARGURA 2" ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA NA COR PRETA. ESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO ATÉ OS PÉS ATRAVÉS DE TUBO METALON COM DIMENSÕES MÍNIMA, 30MM X 30MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESTRUTURA DOS PÉS FORMADA POR TUBO METALON DE DIMENSÃO APROXIMADA, 50MM X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADAS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ E POLIMERIZADA EM ESTUFA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. TECIDO NA COR PADRÃO DA UNIDADE. (VARIAÇÃO 5% +/-).A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA OS</p>	<p>HM - MOD. HM LP013</p>	<p>UND</p>	<p>340</p>	<p>R\$ 550,00</p>	<p>R\$ 187.000,00</p>

	<p>SEGUINTE CERTIFICADOS: LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 1.300 HORAS CONFORME NBR 8094, E LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 1.300 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095. - MARCA, MODELO E CATÁLOGO.</p>					
13	<p>LONGARINA DE 5 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO COM MODELAGEM ANATÔMICA PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM CURVATURA ERGONÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 400 MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 255 MM E ESPESSURA MÍNIMA 4MM COM DOIS ORIFÍCIOS, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADA POR TUBO OBLONGO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 MM X 16 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2. ESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO AOS PÉS ATRAVÉS DE DOIS TUBOS METALON COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 30 MM X 30 MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESTRUTURA DOS PÉS FORMADA POR TUBO METALON DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50MM X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADAS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ E POLIMERIZADA EM ESTUFA. COR DA ESTRUTURA PRETA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA E INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM FIXADA POR REBITE NA ESTRUTURA. (SERÃO TOLERADAS VARIAÇÕES DE ± 5% NESTAS DIMENSÕES). DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO</p>	HM - MOD. LH05	UND	30	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00

	<p>TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NBR 8094, LAUDO DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, E LAUDO TÉCNICO CORROSÃO EXPOSIÇÃO DIÓXIDO DE ENXOFRE NO MÍNIMO 240 HORAS E AVALIADA ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E EMPOLAMENTO D0, NAS PARTES METÁLICAS OS LAUDOS TERÁ VALIDADE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, DEVERÁ CONSTAR O SELO DO INMETRO, EMITIDO PELO LABORATÓRIO.</p>					
14	<p>MESA REUNIÃO OVAL 10 LUGARES, TAMPO EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 CM X 1,00CM X 0,75CM(LXPXA), ESPESSURA MÍNIMA 15MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS (TODO PERÍMETRO) EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL POST-FORMING. PAINEL FRONTAL ESPESSURA MÍNIMA 15MM COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BASE DOS PÉS EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. COR PADRÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TAMPO DA MATÉRIA PRIMA NATURAL EM MADEIRA, CERTIFICADO FSC, DE MANEJO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA. CERTIFICADO DE QUALIDADE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS NBR 15316-2:2014, NBR14810-2:2013 E 15761:2009. JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL QUE COMPROVE TAL FORNECIMENTO. LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DA FITA DE BORDO, QUANTO À RESISTÊNCIA DE ARRANCHAMENTO MÍNIMA DE 100N EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO PELO CGCRE-INMETRO DE ACORDO COM A NBR 16.332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDO E SUAS APLICAÇÕES – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.</p>	<p>HM - MOD. M06710</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 650,00</p>	<p>R\$ 6.500,00</p>

15	<p>MESA DE REUNIÃO 1 MESA REDONDA E 4 CADEIRAS; CONFECCIONADA EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200X 1200X760MM, ESPESSURA MÍNIMO DE 15 MM. ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INDUSTRIAL EM TUBOS QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 30MM COM NO MÍNIMO 1,2MM, INTERLIGADO NA BASE DOS PÉS AO TAMPO, FIXADO NO MÍNIMO 8 PARAFUSOS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO NA ESTRUTURA. BASE DOS PÉS CONFECCIONADO EM 4 (QUATRO) TUBOS METALON MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BORDA EM PVCESPESSURA MÍNIMA 3MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO PARCIALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO RETO DOS PÉS FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, PRESA À ESTRUTURA POR ENCAIXE SEM PARAFUSOS OU REBITES. CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO/ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 360MM X 290MM: INTERNO EM CHASSIS, REVESTIDO POR UMA CAPA DE POLIPROPILENO. ESPUMA ANATÔMICA INJETADA, DENSIDADE APROXIMADAMENTE 55 KG/M3, INDEFORMÁVEL E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTENCIA A TRAÇÃO E RASGAMENTO. ASSENTO: DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 420 MM X 290 MM. ESPUMA ANATÔMICA INJETADA, DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 55 KG/M3 PODENDO INDEFORMÁVEL E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. "INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE TUBO 7/8" DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE 1,20MM. REVESTIMENTO: ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E RASGAMENTO. BASE FIXA: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 REDONDO 7/8" DE ESPESSURA DE</p>	<p>HM - MOD. MR 036 / CIF 019</p>	<p>UND</p>	<p>40</p>	<p>R\$ 900,00</p>	<p>R\$ 36.000,00</p>
----	--	---	------------	-----------	-------------------	----------------------

<p>APROXIMADAMENTE 1,20 MM CONFORMADOS E SOLDADOS COM SUPORTES PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO. PÉS COM PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PRETO PARA ACABAMENTO DOS TUBOS. PINTURA DA ESTRUTURA É EM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, COM DESENGRAXE POR IMERSÃO E PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM FOSFATO E CURA EM ESTUFA A APROXIMADAMENTE 200°C. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. NA COR PRETA. SERÁ PERMITIDA VARIAÇÃO DE 2% (-/+). DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NBR 8094, LAUDO DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 240 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, E LAUDO TÉCNICO CORROSÃO EXPOSIÇÃO DIÓXIDO DE ENXOFRE NO MÍNIMO 240 HORAS E AVALIADA ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E EMPOLAMENTO D0, NAS PARTES METÁLICAS OS LAUDOS TERÁ VALIDADE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, DEVERÁ CONSTAR O SELO DO INMETRO, EMITIDO PELO LABORATÓRIO. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TAMPO MATÉRIA PRIMA NATURAL EM MADEIRA, DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO FSC, DE MANEJO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA, CERTIFICADO DE QUALIDADE QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE ATEDEM NBR 15316-2:2014, NBR14810-2:2013 E 15761:2009. JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL QUE COMPROVE TAL FORNECIMENTO. LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DA FITA DE BORDO, QUANTO À RESISTÊNCIA DE</p>					
--	--	--	--	--	--

	ARRANCHAMENTO MÍNIMA DE 100N EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO PELO CGCRE-INMETRO DE ACORDO COM A NBR 16.332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDO E SUAS APLICAÇÕES – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. NA COR DA UNIDADE PADRÃO.					
16	PLAYGROUND DE MADEIRA MÉDIO - COM 11 BRINQUEDOS, EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS: 01 ESCORREGADOR; 01 GANGORRA; 01 ESCADA HORIZONTAL; 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA; 01 PAR DE ARGOLAS; 01 BRINQUEDO VAI E VEM; 01 BARRA; 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA; 01 ESCADA VERTICAL; 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS; 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E 02 CERCADOS DE MADEIRA. COMPRIMENTO: 4.65 M, LARGURA: 2.50 M, ALTURA: 2.40 M, MATERIAL: MADEIRA DE LEI, PESO DO PRODUTO: 130KG. - MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	MEGA PLAYGROUND MOD. PREMIUM	UND	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL : HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS						R\$ 1.050.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itabela não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 12/2020 que precedeu a integra

do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Itabela.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, conforme o subitem 12.1, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do(s) produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.4. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.

4.5. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Itabela, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 20/2020 o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da
avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias vigentes do ano da emissão da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços Nº 12/2020 e a proposta da empresa **AVS Moveis EIRELI –EPP** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabela, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itabela – BA 13 de Abril de 2020

Luciano Francisqueto

Prefeito Municipal

HM MOVEIS LTDA

Empresa